



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 70851/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Juru

**DATA DE ENTRADA:** 13/06/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00011/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO)

**INTERESSADOS:** SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Juru - PB

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **Fabinho Testado** no dia 17 de Junho de 2024, no município de JURU - PB

Horário do Show: A definir

Duração do Show: 1h20min.


Valor total da Proposta: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 dias.



**FABINHO**  
TESTADO

Petrolina, 01 de Março de 2024

  
FT SHOWS LTDA  
39.998.900/0001-05  
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES  
CPF: 061.072.744-30

**Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01– Bairro: Cidade Universitária  
CEP: 56.328-800  
Petrolina – PE.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00011/2024  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Assunto:** A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Juru e: FT SHOWS LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Juru - PB, 10 de Junho de 2024.

---

**JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Assessor Jurídico  
OAB PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
GABINETE DA PREFEITA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

---

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Junho de 2024.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO   | P. TOTAL  |
|--------|---|---------|------------|--------------|-----------|
| 1      | Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO). | UNIDADE | 1          | 70.000,00    | 70.000,00 |
|        |   |         |            | <b>Total</b> | 70.000,00 |

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 70.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|---------|------------|
| ETP 1  | Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO). | UNIDADE | 1          |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos

contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO). Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 70.000,00.

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO). Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**



A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU  
GABINETE DA PREFEITA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

### **1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*...*

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

---

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|---------|------------|
| DFD 1  | Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO). | UNIDADE | 1          |

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 70.000,00.

## **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO);

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos - quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
SECRETARIO DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Junho de 2024.

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>P.UNITÁRIO</b> | <b>P. TOTAL</b> |
|---------------|---|----------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| 1             | Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO). | UNIDADE        | 1                 | 70.000,00         | 70.000,00       |
| <b>Total</b>  |   |                |                   |                   | 70.000,00       |

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 70.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**  
**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

## **JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

### **1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer  
001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

---

DIEGO ALVES RAMOS  
Secretário de Finanças





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/06/2024 às 16:54:55 foi protocolizado o documento sob o N° 70851/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru  
Número da Licitação: 00011/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 10/06/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 70.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898).

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO)

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ft Shows Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.998.900/0001-05

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento                                      | Informado? | Autenticação                     |
|--|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação                | Sim        | 86a5b69ccd44e618471b06e4beb85eed |
| Autorização da autoridade competente           | Sim        | 644c54644de1de3b4c25f0568c36e011 |
| Estimativa da despesa                          | Sim        | f025c047f16ac269673e7aef7defadbc |
| Estudo Técnico Preliminar                      | Sim        | 53ce4ac31c5f40a40f0574a6716e0636 |
| Formalização de demanda                        | Sim        | e37146baca727198e9dca8b4aec8545c |
| Justificativa de preço                         | Sim        | f025c047f16ac269673e7aef7defadbc |
| Justificativa para a escolha do contratado     | Sim        | 0fb79abe55ee6a75e2b6c60aaf794cff |
| Previsão Orçamentária                          | Sim        | 2c0d746b73d0cc859a07bda337d4bde5 |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ft Shows Ltda | Sim        | 0b8cbf14798f6612296a9156913fcf6e |

**João Pessoa, 13 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240607IN00011

**CONTRATO Nº: 00108/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E FT SHOWS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FT SHOWS LTDA - RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663 - CIDADE UNIVERSITARIA - PETROLINA - PE, CNPJ nº 39.998.900/0001-05, neste ato representado por Alberto Salomão Cavalcante Simoes, Brasileiro, Casado, Emprario, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Cavalcante, 663, Andar 1; Sala 7 - Cidade Universitári - Petrolina - PE, CPF nº 061.072.744-30, Carteira de Identidade nº 03353431623 DETRAN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00011/2024-03, de 10 de Junho de 2024, tem por objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|---|---------|------------|------------|-----------|
| 1      | Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO). | UNIDADE | 1          | 70.000,00  | 70.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer  
001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao Serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até o último dia útil antes do show.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Jose Carlos Alves da Silva, Secretário de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

f - O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores, prepostos e equipe em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de

dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 10 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA  
Prefeita  
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**FT SHOWS LTDA**  
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMOES  
061.072.744-30



# Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 13 de junho de 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FT SHOWS LTDA - R\$ 70.000,00.

Juru - PB, 10 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 10 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 10 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00011/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ft Shows Ltda - CNPJ 39.998.900/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.

Juru - PB, 10 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SEU FEITIÇO DE MENINA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO FERREIRA TERTO – ME - R\$ 70.000,00.

Juru - PB, 13 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SEU FEITIÇO DE MENINA); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 13 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 –1245, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

Comprovante de publicidade. Doc. 70851/24. Data: 13/06/2024 16:58. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2024 23:59. Validação: E2DB.DA2F.932D.0156.A168.121D.9F9F.3BB3.





**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

**Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 13 de junho de 2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SEU FEITIÇO DE MENINA). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/06/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00015/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SEU FEITIÇO DE MENINA). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rogerio Ferreira Terto - ME - CNPJ 22.216.067/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.

Juru - PB, 13 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SEU FEITIÇO DE MENINA). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00113/2024 - 13.06.24 - ROGERIO FERREIRA TERTO - ME - R\$ 70.000,00.



"Gabinete da Prefeita"

\*\*\*\*\*

Prefeita Constitucional

# Edição Extra

**Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 –1245, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000**

Comprovante de publicidade. Doc. 70851/24. Data: 13/06/2024 16:58. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA. Impresso por convidado em 13/06/2024 23:59. Validação: E2DB.DA2F.932D.0156.A168.121D.9F9F.3BB3.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**P O R T A R I A**  
**Nº 002/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

**Art. 2º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 3º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO).

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer  
001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

---

DIEGO ALVES RAMOS  
Secretário de Finanças

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FT SHOWS LTDA  
CNPJ nº 39.998.900/0001-05



FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 072.167.434-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05904651870, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) 10 RUA VEREADORA DEYSE ALVES AGUIAR, 616, CASA;, CENTRO, BELEM DE SAO FRANCISCO, PE, CEP 56440000, BRASIL.

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FT SHOWS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202923969, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633, Andar 1 Sala 7, Cidade Universitaria Petrolina, PE, CEP 56328800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.998.900/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 7, CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-800.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA-PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial FT SHOWS LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 7, CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-800.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81200000870670

Página 1

14/09/2022



Certifico o Registro em 14/09/2022

Arquivamento 20228500460 de 14/09/2022 Protocolo 228500460 de 14/09/2022 NIRE 26202923969

Nome da empresa FT SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263215346057829

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FT SHOWS LTDA  
CNPJ nº 39.998.900/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-vzkag7xMf9g&chave2=biYiHk0tZxwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07216743482-FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ|06107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

**CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM  
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
5811500 RIA EDIÇÃO DE LIVROS  
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO  
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA  
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET  
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS  
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL.

**CLAUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 03/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81200000870670

Página 2

14/09/2022



Certifico o Registro em 14/09/2022

Arquivamento 20228500460 de 14/09/2022 Protocolo 228500460 de 14/09/2022 NIRE 26202923969

Nome da empresa FT SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263215346057829

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FT SHOWS LTDA**  
CNPJ nº 39.998.900/0001-05



**CLAUSULA SEXTA.** O capital social é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS Mil reais) dividido em 200.000 (DUZENTOS mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um real), integralizadas em moeda corrente legal do país, distribuído da seguinte forma:

| NOME:                        | VALOR (R\$)    | QUOTAS  |
|------------------------------|----------------|---------|
| JRS SHOWS LTDA               | R\$ 150.000,00 | 150.000 |
| FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ | R\$ 50.000,00  | 50.000  |
| TOTAL:                       | R\$ 200.000,00 | 200.000 |

**CLAUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não sócio ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMOES, BRASILEIRO, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMINHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, Bairro FERNANDO IDALINO, PETROLINA-PE, CEP 56332710, BRASIL, com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

§ 1º Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e não proporcional as quotas, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

§ 2º Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observados a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.406/202,

§ 3º Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas demonstrações financeiras, serão ele de igual modo suportado pelos sócios, na proporção de suas participações.

§ 4º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 8120000870670

Página 3

14/09/2022



Certifico o Registro em 14/09/2022

Arquivamento 20228500460 de 14/09/2022 Protocolo 228500460 de 14/09/2022 NIRE 26202923969

Nome da empresa FT SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 263215346057829

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FT SHOWS LTDA**  
CNPJ nº 39.998.900/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C-vzkag7xMf9g&chave2=biVYHkoUzXwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07216743482-FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ|06107274430-ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRAS.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA.** A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**PETROLINA-PE, 13 de setembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ

\_\_\_\_\_  
JRS SHOWS LTDA  
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

\_\_\_\_\_  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

Req: 81200000870670

Página 4



Certifico o Registro em 14/09/2022  
Arquivamento 20228500460 de 14/09/2022 Protocolo 228500460 de 14/09/2022 NIRE 26202923969  
Nome da empresa FT SHOWS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 263215346057829

14/09/2022





228500460

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>NOME DA EMPRESA</b> | <b>FT SHOWS LTDA</b>                                      |
| <b>PROTOCOLO</b>       | <b>228500460 - 14/09/2022</b>                             |
| <b>ATO</b>             | <b>002 - ALTERAÇÃO</b>                                    |
| <b>EVENTO</b>          | <b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> |

#### MATRIZ

NIRE 26202923969  
 CNPJ 39.998.900/0001-05  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022  
 SOB N: 20228500460

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228500460

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 13/09/2022 às 17:40:22

Cpf: 07216743482 - FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ - Assinado em 13/09/2022 às 17:45:54

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
 SECRETÁRIA - GERAL

1

14/09/2022



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

| ANO  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | NÚMERO DO ALVARÁ | DATA DE VALIDADE |
|------|---------------------|------------------|------------------|
| 2023 | 81078               | 956              | 10/01/2024       |

|                      |   |
|----------------------|---|
| NOME EMPRESARIAL     | FT SHOWS LTDA                                     |
| TITULO FANTASIA      | FT SHOWS  |
| DOCUMENTO            | 39.998.900/0001-05                                |
| REGIME               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) |
| ÁREA ESTABELECIMENTO | 15,00M²   |

|          |   |
|----------|---|
| ENDEREÇO | Rua: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI , Nº: 663, Comp.: ANDAR 1 SALA 7 Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - CEP: 56328-800 |
| E-MAIL   | ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR   |
| TELEFONE | (87)98170-1111  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| ATIVIDADE PRINCIPAL  | 9001999-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  |
| ATIVIDADE SECUNDÁRIA | 4616800-Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem<br>4618499-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente<br>5811500-Edição de livros<br>5913800-Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão<br>5920100-Atividades de gravação de som e de edição de música<br>6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>7311400-Agências de publicidade<br>7490104-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>7490105-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>7740300-Gestão de ativos intangíveis não-financeiros<br>8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>9001902-Produção musical |

### INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

### PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: a1049850  
 verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br)  
 Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

### INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.998.900/0001-05</b><br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>03/12/2020</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FT SHOWS LTDA</b>  |   |   |                                       |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FT SHOWS</b>   |   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b><br><b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b><br><b>58.11-5-00 - Edição de livros</b><br><b>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b><br><b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b><br><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b><br><b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI</b>  | NUMERO<br><b>663</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 1 SALA 7</b>            |                                       |
| CEP<br><b>56.328-800</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CIDADE UNIVERSITARIA</b>          | MUNICIPIO<br><b>PETROLINA</b>                   | UF<br><b>PE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(87) 8170-1111</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/12/2020</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **09:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2023.000009040213-21**Data de Emissão: **10/11/2023**

---

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: **39.998.900/0001-05**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **07/02/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
 FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO  
 CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais no sistema de consulta processual unificada 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **FT SHOWS LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. **39.998.900/0001-05**. “**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO**”. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na terça-feira, 5 de setembro de 2023 às 09:15.

**ELIANE DE LAVOR FREITAS**  
 Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina  
 Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina

Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016

“A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29) ”.

Praça Santos Dumont, s/n – Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 – 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.



**Documento autenticado por: Gilson Gledson Medeiros**  
**TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação**  
**Autenticado em 05/09/2023 às 09:16**

**Autenticação:**

**B5.7995.F3.P4**

Comprovantes de regularidade da contratada Doc. 70851/24, Data: 13/06/2024 16:58. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.  
 Impresso pdr convidado em 13/06/2024 23:59. Validação: CFA8.3E95.F153.F3CE.D2C9.7AB5.83E2.CD47.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FT SHOWS LTDA**  
39.998.900/0001-05

### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.TRLP.MULB.YLJO.CVNY.XBJA**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                                   |
|----------------|-----------------------------------|
| NOME.....      | : CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO |
| REGISTRO.....  | : PE-027687/O-4                   |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                        |
| CPF.....       | : ***.592.384-**                  |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/01/2024 as 10:03:20.

Válido até: 24/04/2024.

Código de Controle: 235307.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000005062147-13

Data de Emissão: 23/08/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 39.998.900/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/11/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 47173 / 2023

---

RAZÃO SOCIAL

**FT SHOWS LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **81078**

**Endereço**

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 7, CIDADE UNIVERSITARIA,  
Petrolina CEP: 56328-800

---

Dados do Contribuinte ou Responsável

**FT SHOWS LTDA**

Numero Documento Jurídico

**39.998.900/0001-05**

**Endereço**

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 7, CIDADE UNIVERSITARIA,  
Petrolina CEP: 56328-800

---

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VÁLIDA ATÉ:** 08/02/2024

Chave de Validação: **2a641400**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FT SHOWS LTDA**  
**CNPJ: 39.998.900/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:32 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **B809.844C.E1DE.435E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FT SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.998.900/0001-05

Certidão nº: 5875294/2024

Expedição: 25/01/2024, às 11:52:42

Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FT SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.998.900/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

|  |  |  |                          |   |
|--|--|--|--------------------------|---|
|   | <b>Faturar Gestão Financeira Ltda</b>                                    |  | <b>Recibo do Pagador</b> |   |
|  | Beneficiário final:<br>Faturar Gestão Financeira Ltda 31.511.708/0001-30 |  |                          |   |
| <b>Composição da cobrança</b><br>PARCELA: 07/40 - PARCELA: 07/40 - CONTRATO: HA004-2022 - DDL SUZY APOLLO ABZ (POTRA) - QUANTIDADE: 1 (100,00%) - LEILÃO HARAS ALBATROZ E EGR- SUJEITO A NEGATIVAÇÃO APÓS 7 DIAS DE VENCIDO<br>Valor total da cobrança <span style="float: right;">R\$ 1.000,00</span> |  |  |                          |   |
|    |  |  |                          |   |
| Aponte a câmera do seu celular para este QRCode e pague seu boleto com Pix!  |  |  |                          |   |
| <b>ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES</b>   |  |  |                          |   |
|  |  |  |                          | Agência/Cod. Beneficiário<br>0001/0000231-1 |
|  |  |  |                          | Nosso número<br>010/00235459587-8           |
|  |  |  |                          | Vencimento <b>20/04/2023</b>                |
|  |  |  |                          | (=) Valor do documento<br><b>1.000,00</b>   |
|  |  |  |                          | Multa/Juros/Descontos                       |
|  |  |  |                          | (=) Valor pago                              |

**Dock** | 301-8 | 30190.00003 00002.310233 54595.871044 4 93260000100000

|  |                              |                    |             |  |   |                                   |   |
|--|------------------------------|--------------------|-------------|--|---|-----------------------------------|---|
| Local para pagamento<br>Pagável em qualquer banco.   |                              |                    |             |  | Agência/Cod. Beneficiário<br>0001/0000231-1 |                                   |   |
| Beneficiário final:<br>Faturar Gestão Financeira Ltda 31.511.708/0001-30   |                              |                    |             | Intermediado por:<br> PBank Pagamentos SA<br>CNPJ: 18.191.228/0001-71 |   | Nosso número<br>010/00235459587-8 |   |
| Data do documento<br>21/10/2022  | Nº do Documento<br>235459587 | Especie Doc.<br>DS | Acerte<br>n | Data processamento<br>21/10/2022   |   | Vencimento<br><b>20/04/2023</b>   |   |
| Uso do banco   | Carteira<br>010              | Moeda<br>R\$       | Quantidade  |  | (x) Valor                                   |                                   | (=) Valor do documento<br><b>1.000,00</b> |
| Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)<br>Após vencimento: Multa 2,00%= R\$20,00 Juros 0,033% a.d.= R\$0,33/dia<br>PARCELA: 07/40 - PARCELA: 07/40 - CONTRATO: HA004-2022 - DDL SUZY APOLLO ABZ (POTRA) - QUANTIDADE: 1 (100,00) - LEILÃO HARAS ALBATROZ E EGR- SUJEITO A NEGATIVAÇÃO APÓS 7 DIAS DE VENCIDO |                              |                    |             |  |   | Multa/Juros/Descontos             |   |
|  |                              |                    |             |  |   | (=) Valor                         |   |

**Pagador** ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (\*\*.072.744-\*\*) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161 FERNANDO IDALINO 56332710 PETROLINA/PE

Código de baixa:

Sacador/Avalista: Faturar Gestão Financeira Ltda (31.511.708/0001-30)



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



# FABINHO

T E S T A D O



Aos 28 anos, **Fabinho Testado** é a nova aposta musical do Forró. Natural de Belém de São Francisco (PE), o forrozeiro já é conhecido no meio musical por composições como “Cheiro do Mato” – música que entrou na trilha da novela Pantanal (2022), na TV Globo; e também com a música “Você Vai Sentir Falta de Mim”, interpretada junto com a dupla Iguinho e Lulinha que já somam milhões de plays nas plataformas musicais.

Desde criança, ele foi influenciado ao forró pelo avô e um tio, ambos sanfoneiros. Com vídeos do YouTube, o pernambucano foi aprendendo a tocar o principal instrumento do forró.

“Antes eu era apenas compositor, comecei a perceber minha carreira como cantor após eu voltar a morar na minha cidade. Como postava vídeo na internet, o pessoal perguntava quanto era show e tal.”

Fabinho Testado está trabalhando a sua nova etapa da carreira ao lado das empresas Top Eventos e Tapajós Produções. Grupo de empresas responsáveis por grandes artistas do Forró e Piseiro do Brasil.



**CONHEÇA**  
**FABINHO TESTADO**

**YOUTUBE**  
**+ 38 MILHÕES**  
DE VISUALIZAÇÕES NO CANAL

**SPOTIFY**  
**+ 8 MILHÕES**  
DE STREAMS

**SUA MÚSICA**  
**+ 3 MILHÕES**  
DE STREAMS

**MÚSICAS SENDO**  
**ESCUTADAS POR**

**MILHÕES**  
**DE PESSOAS**







# A FORÇA DA VAQUEIRAMA!

O artista é um dos mais requisitados para compor vaquejadas e rodeios por todo Brasil, devido ao seu repertório musical e formato do show.

 **+ 187 MIL SEGUIDORES**

 **+ 191 MIL SEGUIDORES**



# FABINHO

T E S T A D O



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si celebram, de um lado, como representante a empresa FT SHOWS LTDA CNPJ, sob o nº39.998.900/0001-05 e do outro lado como representado o artista/banda FABINHO TESTADO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entresi celebra, como **REPRESENTANTE**, a empresa FT SHOWS LTDA CNPJ, sob o nº39.998.900/0001-05, com Sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1; SALA:7::COLONIAIMPERIAL., Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA-PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato pelo REPRESENTANTE ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMOES, BRASILEIRO, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMINHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, Bairro FERNANDO IDALINO, PETROLINA-PE, e do outro lado, como REPRESENTADO, o artista FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 17/10/1993, EMPRESARIO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05904651870, órgão expedidor DETRAN - PE, CPF nº 072.167.434-82, residente e domiciliado na RUA VEREADORA DAISE ALVES AGUIAR, 616, Bairro CENTRO, BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE, CEP 56440-000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a representação artística em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, este na qualidade de empresário artístico daquele.
- II. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O REPRESENTANTE poderá firmar contrato para apresentação artística do REPRESENTADO em shows, eventos ou similares em todo território nacional, pactuando valores de cachês, número de apresentações do REPRESENTADO, local e horário das apresentações do REPRESENTADO.

**Parágrafo Único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 20% sobre o valor dos Contratos firmados com terceiros para apresentação do REPRESENTADO para o REPRESENTANTE e 80% sobre o valor dos Contratos firmados com terceiros para apresentação do REPRESENTADO para o REPRESENTADO.

- III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O REPRESENTANTE exercerá com exclusividade a representação do REPRESENTADO em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação das apresentações deste, podendo ajustar com terceiros as condições destas.
- IV. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato tem validade de 5 ANOS (mínimo 12 meses) a contar da data da assinatura.
- V. **CLÁUSULA QUINTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, respectivos herdeiros e sucessores.
- VI. **CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de PETROLINA-PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Petrolina, 09 de setembro de 2022.

Yamires Coração Coelho  
TESTEMUNHA  
CPF: 095.752.184-77

Adrianeze Macedo Gomes  
TESTEMUNHA  
CPF: 053.407.924-55

Alberto Salomão Cavalcante Simões  
CNPJ N°39.998.900/0001-05  
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES

Fabio Rodrigues Diniz Ferraz  
CPF: 072.167.434-82  
FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ

VIDE SELO NO VERSO

**1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA** Ynara Ramalho Dantas Mota  
 Registradora  
 Rua São José, nº 181, Centro, Petrolina/PE, CEP: 56302-270, Tel.: (87) 3861-1750

PROTOCOLADO sob nº 00022408 em data de 30/03/2023,  
 REGISTRADO EM TITULOS E DOCUMENTOS sob o nº 00000009,  
 do LIVRO F-1, desta serventia, em 10/04/2023. SELO Nº  
 0152348 CRQ07202201.01948 Consulte Autenticidade em:  
 www.tjpe.jus.br/selodigital


EMOLU: R\$38,38, TSNR: R\$8,53, FERC: R\$4,26, ISS: R\$2,13,  
 FUNSEG: R\$0,85, FERM: R\$0,43, TOTAL R\$54,58. ESCRIVENTE  
 AUTORIZADA Herica Marinho de Souza





*Herica Marinho de Souza*

**PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA**  
 Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:56.302-290 - Petrolina/PE  
 Tel:(87) 3024-1035 | 1oficjonotas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de **ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMCIES**  
 Petrolina, 30/03/2023 12:18:56. Em testemunho da verdade.  
 Atendente Allyne Rayane Novaes Pinto Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01  
 FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,25 Total: R\$ 6,45




Selo: 0159566.KMC03202303.09897




**PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA**  
 Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:56.302-290 - Petrolina/PE  
 Tel:(87) 3024-1035 | 1oficjonotas.petrolina@gmail.com | www.primeiraserventianotarial.com.br

Reconheço por Semelhança a firma de **FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ**  
 Petrolina, 30/03/2023 12:18:56. Em testemunho da verdade.  
 Atendente Allyne Rayane Novaes Pinto Emol. 4,54, TSNR R\$ 1,01  
 FERC R\$ 0,50, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,25 Total: R\$ 6,45



Selo: 0159566.QZB03202303.09899





## DADOS BANCARIOS

**FT SHOWS LTDA**

Caixa econômica

Agência: 3548

Op: 003

Conta corrente: 1200-1

Pix: 39.998.900/0001-05

ALBERTO SALOMAO  
CAVALTANTI  
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por  
ALBERTO SALOMAO  
CAVALTANTI  
SIMOES:06107274430  
Dados: 2023.04.24 17:55:01  
-03'00'

**FT SHOWS LTDA**

39.998.900/0001-05

**FABINHO**  
T E S T A D O



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este Instrumento Particular, a **FT SHOWS LTDA**, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01– Bairro: Cidade Universitária - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE. Inscrita no CNPJ sob nº 39.998.900/0001-05, neste ato representados pelo Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do RG nº 1201803675 – SSP/BA , inscrito no CPF sob o nº 061.072.744-30, **DECLARA**, para todos os fins e sob as penas da lei, para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados por meio eletrônico para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Petrolina – SEDETUR, Anexo I, para compor o Procedimento Administrativo de Contratação para apresentação da atração artística FABINHO TESTADO no SÃO JOÃO DE PETROLINA, edição de 2023, são autênticos, íntegros e atuais, condizente integralmente com o documento original e revelam a condição atual da empresa e dos artistas.

PETROLINA/PE, 03 de maio de 2023.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI | Assinado de forma digital por ALBERTO  
SIMOES:06107274430 | SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430  
Dados: 2023.05.03 10:27:06 -03'00'

---

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**FT SHOWS LTDA**  
CNPJ nº **39.998.900/0001-05**

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

## ANEXO I

|  | DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO  |
|--|---|
|  | Proposta direcionada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Municipal de Petrolina/PE;  |
|  | Release ou Currículo da atração artística;  |
|  | Consagração Artística: matérias de jornais/revistas/folders/cartazes CD e/ou DVD (mínimo 4 itens);  |
|  | RG e CPF do(s) artista (s) principal(is)  |
|  | Comprovante de endereço (atualizado) da sede da empresa (60 dias), conforme última alteração contratual, e de todos os sócios; Obs.: Não serão aceitos títulos bancários. Será aceito apenas correspondências com autenticações dos correios/ transportadoras ou faturas de água, energia elétrica, gás, telefone, cartão de crédito.   |
|  | DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA PRINCIPAL FIRMADO PELO CONTRATADO (ANEXO 02) (RECONHECIMENTO DE FIRMA OU ASSINATURA DIGITAL COM CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO / ATUALIZADOS NO ANO VIGENTE DO REPRESENTANTE LEGAL OU SÓCIO ADMINISTRADOR - MESMA PESSOA QUE ASSINA A PROPOSTA) e RG e CPF ou CNH do artista (vocalista) (AUTENTICAÇÃO ATUALIZADA NO ANO VIGENTE) ou CNH DIGITAL COM CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO. |
|  | RG e CPF do representante Legal e de todos os sócios da empresa   |
|  | Comprovante de endereço da empresa (atualizado) (60 dias),  |
|  | Contrato de Exclusividade ou Carta de Exclusividade firmado entre o empresário e o artista, com cláusulas de duração do contrato, abrangência territorial da representação e percentual (RECONHECIMENTO DE FIRMA OU ASSINATURA DIGITAL COM CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO / ATUALIZADOS NO ANO VIGENTE DO ARTISTA E DO EMPRESÁRIO); (ANEXO 04)   |
|  | Contrato Social da Empresa e Alterações ou Alteração do Contrato Social Consolidado ou Certificado do MeI ou Requerimento de Empresário com todas as Alterações ou consolidado (devidamente registrado na Junta Comercial com código de verificação);   |
|  | Cartão do CNPJ (atualizado, emitido com data anterior à data de apresentação, que poderá ser emitido no seguinte site:  |
|  | Alvará de Funcionamento da empresa (atualizado)   |
|  | Dados bancários (cópia do comprovante da conta corrente pessoa jurídica) extrato ou cópia da folha de cheque  |
|  | Certidão Negativa de Débito Federal (CONJUNTA – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), contemplando a data de apresentação poderá ser emitida no seguinte site:   |
|  | Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco, contemplando a data de apresentação poderá ser emitida no seguinte site:   |
|  | Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado da sede da empresa   |
|  | Certidão Negativa de Débito Municipal   |
|  | Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT)   |
|  | Certidão de Regularidade do FGTS – CRF  |
|  | Certidão de Falência e concordata   |
|  | Declaração que não emprega menor (conforme modelo disponibilizado, ANEXO - 5)   |
|  | 03 notas fiscais de comprovação de show anteriores dos anos 2022 e 2023   |
|  | Outros  |

(Município sede da empresa), xxx de xxxx de 2023.

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

---

EMPRESA CNPJ/MF n° XXXXXX  
REPRESENTANTE LEGAL PELA EMPRESA

**\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular**





## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa FT SHOWS LTDA, CNPJ: 39.998.900/0001-05, sediada em Petrolina-PE, declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Petrolina-PE, 02 de janeiro de 2023

ALBERTO SALOMAO  
CAVALTANTI  
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por  
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI  
SIMOES:06107274430  
Dados: 2023.01.02 17:43:47 -03'00'

REPRESENTANTE  
**ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**  
CPF: 061.072.744-30

FT SHOWS  
LTDA:39998900000  
105

Assinado de forma digital por FT  
SHOWS LTDA:39998900000105  
Dados: 2023.01.02 17:52:44  
-03'00'

**FT SHOWS LTDA**  
CNPJ: 39.998.900/0001-05

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

Declaro para os devidos fins, que a empresa que a empresa **FT SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ no 39.998.900/0001-05, com R Francisco De Assis Cavalcanti, N°663, Andar 1° Sala 7, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado pelo **Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 061.072.744-30, ao elaborar a respectiva proposta, que a mesma compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da mesma, em atendimento ao Art. 63, IV, §1°, da Lei 14.133/2021.

13 de novembro de 2023

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital  
por ALBERTO SALOMAO  
CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

**FT SHOWS LTDA**

CNPJ 39.998.900/0001-05

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF sob o n° 061.072.744-30

Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR  
(INCISO XXXIII)**

A EMPRESA **FT SHOWS LTDA**, inscrito no CNPJ. 39.998.900/0001-05, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 - Andar 1 Sala 7 - Cidade Universitária – Petrolina/PE – CEP.: 56.328-800, por intermédio de seu representante legal **Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, portador do RG. 1201803675 – SSP/BA e do CPF. 061.072.744-30, brasileiro, casado, empresário, residente na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Petrolina/PE, 31 de agosto de 2023

ALBERTO SALOMAO  
CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por  
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

---

**Representante legal FT SHOWS LTDA**  
CNPJ: 39.998.900/0001-05

## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS - PCD E REABILITADO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **FT SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ no 39.998.900/0001-05, com R Francisco De Assis Cavalcanti, N°663, Andar 1° Sala 7, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado pelo **Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 061.072.744-30, residente e domiciliada na cidade de Petrolina – PE, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

13 de novembro de 2023

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por  
ALBERTO SALOMAO  
CAVALCANTI  
SIMOES:06107274430

**FT SHOWS LTDA**

CNPJ 39.998.900/0001-05

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF sob o n° 061.072.744-30

Representante Legal



## DECLARAÇÃO

A empresa **FT SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ.: 39.998.900/0001-05, com endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01– Bairro: Cidade Universitária - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE., neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador da RG nº 1201803675 SSP/BA, e do CPF nº 061.072.744-30, **DECLARA** que o Sr **FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ**, portador do RG nº 7217448 – SDS/PE inscrito no CPF: 072.167.434-82, com endereço na Rua Vereadora Daise Alves Aguiar, nº 616 – Centro – Belém de São Francisco - PE, CEP: 56.440-000, é o artista principal da Banda **FABINHO TESTADO**.

Petrolina, 03 de maio de 2023.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
 SIMOES:06107274430  
 SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por  
 ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI  
 SIMOES:06107274430  
 Dados: 2023.05.03 11:19:37  
 -03'00'

---

**Representante Legal**  
**FT SHOWS LTDA**  
 CNPJ.: **39.998.900/0001-05**

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 929490444

**Dados Gerais**

---

**Nome:** FT SHOWS LTDA ME  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 39998900000105  
**Endereço:** Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1. sala 7, Cidade Universitaria  
**Cidade:** Petrolina  
**Estado:** PE  
**CEP:** 56328800  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Microempresa assim definida em lei  
**e-mail:** mario@mariobragaeearaujomarcas.com

**Dados do Procurador/Escritório**

---

**Procurador:**

**Nome:** Mário Sebastião Braga Amorim  
**CPF:** 37457144820  
**e-mail:** mario@mariobragaeearaujomarcas.com  
**Nº API:** 1253  
**Nº OAB:**  
**UF:** SP

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** FT SHOWS LTDA ME  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 39998900000105  
**Endereço:** Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1. sala 7, Cidade Universitaria  
**Cidade:** Petrolina  
**Estado:** PE  
**CEP:** 56328800  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Microempresa assim definida em lei  
**e-mail:** mario@mariobragaeearaujomarcas.com

## Dados da Marca

**Apresentação:** Mista

**Natureza:** Produto e/ou serviço

**Elemento Nominativo:** FT Fabinho Testado

**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

## Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

**Classe escolhida:** NCL(12) 41

### Descrição da Especificação:

- Cantor(a)
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Grupo musical
- Produção de podcasts
- Produção de programas de rádio e televisão
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de estúdios de gravação

## Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

**Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena**

| Categoria | Divisão | Seção | Descrição  |
|-----------|---------|-------|--|
| 26        | 4       | 12    | Quadriláteros contendo uma ou mais figuras geométricas                       |
| 27        | 1       | 1     | Letras ou algarismos formando figuras geométricas, inscrições em perspectiva |

**Anexos**

| Descrição  | Nome do Arquivo   |
|------------|-------------------|
| Procuração | Procuracao FT.pdf |

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 929490444 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 16/02/2023 às 12:09



## **PROCURAÇÃO**



Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **FT SHOWS LTDA. M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, sala 7, bairro de Cidade Universitária, CEP 56.328-800, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP , inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n.º 39.269.483/0001-60, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM**, Agente de Propriedade Industrial – Registro n.º 01253 (INPI), portador do CPF/MF sob o n.º 374.571.448-20, estabelecido à Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, n.º 355, cjs. 03 e 04, centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, ao qual confere amplos poderes de representação junto ao **INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL** – Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em todas as formalidades legais e regulamentares, podendo retificar atos anteriormente praticados, receber notificações judiciais e substabelecer.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2023.






**ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**






|  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b><br><b>MUNICÍPIO DE PETROLINA</b><br>Código de Verificação para Autenticação: 6b734dc02  |   |   |  | <br>Gerado em 11/04/2023 10:29:29 |                                    |                            |
|--|---|---|--|---|------------------------------------|----------------------------|
| <b>Data de Emissão</b><br>11/04/2023   | <b>Exigibilidade de ISS</b><br>Exigível | <b>Regime Tributário</b><br>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | <b>Número RPS</b>                      | <b>Nº da Nota Fiscal</b><br><br><b>22</b>   |                                    |                            |
| <b>Tipo de Recolhimento</b><br>Retido na Fonte   | <b>Simples</b><br>Não Optante           | <b>Local de Prestação</b><br>Fora do Município (2924405 - Pilão Arcado - BA)  |  |   |                                    |                            |
| PRESTADOR  |   |   |  |   |                                    |                            |
|  <b>Razão Social: FT SHOWS LTDA</b><br>Nome Fantasia: FT SHOWS<br>Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 7 - CIDADE UNIVERSITARIA<br>Petrolina - PE - CEP: 56328-800<br>E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: ..... - Site: .....<br>Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 81078 - CPF/CNPJ: 39.998.900/0001-05 |   |   |  |   |                                    |                            |
| TOMADOR  |   |   |  |   |                                    |                            |
| <b>Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAO ARCADO</b><br>Endereço: Rua da Bandeira, SN, ..... - Sede<br>Pilão Arcado - BA - CEP: 47.240-000<br>E-mail: ..... - Fone:<br>Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: ..... CPF/CNPJ: 13.692.033/0001-91  |   |   |  |   |                                    |                            |
| SERVIÇO  |   |   |  |   |                                    |                            |
| 1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.   |   |   |  |   |                                    |                            |
| DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL   |   |   |  |   |                                    |                            |
| Numero ART:  |   |   | Numero CEI:                            |   |                                    |                            |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   |   |   |  |   |                                    |                            |
| Apresentação de show artístico musical em PALCO do artista FABINHO TESTADO para o evento FESTEJOS DE SANTO ANTONIO 2023 na sede do Município de Pilão Arcado/BA, a ser realizada no dia 12 de junho de 2023.   |   |   |  |   |                                    |                            |
| FT Shows LTDA:<br>Caixa econômica<br>Agência: 3548<br>Op 003<br>Conta corrente: 1200-1<br>CNPJ: 39.998.900/0001-05   |   |   |  |   |                                    |                            |
| *Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).   |   |   |  |   |                                    |                            |
| <b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b><br>70.000,00  | <b>DEDUÇÕES (R\$)</b><br>0,00           | <b>DESCONTO (R\$)</b><br>0,00   | <b>BASE CÁLCULO (R\$)</b><br>70.000,00 | <b>ALÍQUOTA (%)</b><br>5,00   | <b>ISS (R\$)</b><br>3.500,00       |                            |
| RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS  |   |   |  |   | <b>DESCONTO (R\$) CONDICIONADO</b> | <b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> |
| <b>INSS (R\$)</b><br>0,00  | <b>IR (R\$)</b><br>0,00                 | <b>CSLL (R\$)</b><br>0,00   | <b>COFINS (R\$)</b><br>0,00            | <b>PIS (R\$)</b><br>0,00  |                                    |                            |
| <b>66.500,00</b>   |   |   |  |   |                                    |                            |
| OUTRAS INFORMAÇÕES   |   |   |  |   |                                    |                            |
| (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)   |   |   |  |   |                                    |                            |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

|  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b><br><b>MUNICÍPIO DE PETROLINA</b><br>Código de Verificação para Autenticação: bad566e21  |   |   |  | <br>Gerado em 17/04/2023 14:49:04 |                                |                     |
|--|---|---|--|---|--------------------------------|---------------------|
| <b>Data de Emissão</b><br>17/04/2023   | <b>Exigibilidade de ISS</b><br>Exigível | <b>Regime Tributário</b><br>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | <b>Número RPS</b>                      | <b>Nº da Nota Fiscal</b><br><br><b>24</b>   |                                |                     |
| <b>Tipo de Recolhimento</b><br>Não Retido  | <b>Simples</b><br>Não Optante           | <b>Local de Prestação</b><br>Fora do Município (2308104 - Mauriti - CE)       |  |   |                                |                     |
| PRESTADOR  |   |   |  |   |                                |                     |
|  <b>Razão Social: FT SHOWS LTDA</b><br>Nome Fantasia: FT SHOWS<br>Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 7 - CIDADE UNIVERSITARIA<br>Petrolina - PE - CEP: 56328-800<br>E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: ..... - Site: .....<br>Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 81078 - CPF/CNPJ: 39.998.900/0001-05 |   |   |  |   |                                |                     |
| TOMADOR  |   |   |  |   |                                |                     |
| <b>Razão Social: IAGO FREITAS DA COSTA</b><br>Endereço: Rua Padre Albino, 200, - Cidade Jardim<br>Petrolina - PE - CEP: 56.330-580<br>E-mail: simplesnacional@mendoncagalvao.com.br - Fone:<br>Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0 - CPF/CNPJ: 055.374.614-63   |   |   |  |   |                                |                     |
| SERVIÇO  |   |   |  |   |                                |                     |
| 1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.   |   |   |  |   |                                |                     |
| DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL   |   |   |  |   |                                |                     |
| Numero ART:  |   |   | Numero CEI:                            |   |                                |                     |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   |   |   |  |   |                                |                     |
| Apresentação artística do cantor Fabinho Testado no dia 31 de março de 2023 em Mauriti, CE.  |   |   |  |   |                                |                     |
| FT Shows LTDA:<br>Caixa econômica<br>Agência: 3548<br>Op 003<br>Conta corrente: 1200-1<br>CNPJ: 39.998.900/0001-05   |   |   |  |   |                                |                     |
| *Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).   |   |   |  |   |                                |                     |
| <b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b><br>70.000,00  | <b>DEDUÇÕES (R\$)</b><br>0,00           | <b>DESCONTO (R\$)</b><br>0,00   | <b>BASE CÁLCULO (R\$)</b><br>70.000,00 | <b>ALÍQUOTA (%)</b><br>5,00   | <b>ISS (R\$)</b><br>3.500,00   |                     |
| DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS  |   |   |  |   | DESCONTO (R\$)<br>CONDICIONADO | VALOR LÍQUIDO (R\$) |
| <b>INSS (R\$)</b><br>0,00  | <b>IR (R\$)</b><br>0,00                 | <b>CSLL (R\$)</b><br>0,00   | <b>COFINS (R\$)</b><br>0,00            | <b>PIS (R\$)</b><br>0,00  |                                |                     |
| OUTRAS INFORMAÇÕES   |   |   |  |   |                                |                     |
| (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)   |   |   |  |   |                                |                     |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

|  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b><br><b>MUNICÍPIO DE PETROLINA</b><br>Código de Verificação para Autenticação: 3adde773f  |   |   |  | <br>Gerado em 17/04/2023 14:49:35 |                                |                     |
|--|---|---|--|---|--------------------------------|---------------------|
| <b>Data de Emissão</b><br>17/04/2023   | <b>Exigibilidade de ISS</b><br>Exigível | <b>Regime Tributário</b><br>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) | <b>Número RPS</b>                      | <b>Nº da Nota Fiscal</b><br><br><b>25</b>   |                                |                     |
| <b>Tipo de Recolhimento</b><br>Não Retido  | <b>Simples</b><br>Não Optante           | <b>Local de Prestação</b><br>Fora do Município (2207009 - Oeiras - PI)        |  |   |                                |                     |
| PRESTADOR  |   |   |  |   |                                |                     |
|  <b>Razão Social: FT SHOWS LTDA</b><br>Nome Fantasia: FT SHOWS<br>Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR 1 SALA 7 - CIDADE UNIVERSITARIA<br>Petrolina - PE - CEP: 56328-800<br>E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: ..... - Site: .....<br>Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 81078 - CPF/CNPJ: 39.998.900/0001-05 |   |   |  |   |                                |                     |
| TOMADOR  |   |   |  |   |                                |                     |
| <b>Razão Social: IAGO FREITAS DA COSTA</b><br>Endereço: Rua Padre Albino, 200, - Cidade Jardim<br>Petrolina - PE - CEP: 56.330-580<br>E-mail: simplesnacional@mendoncagalvao.com.br - Fone:<br>Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0 - CPF/CNPJ: 055.374.614-63   |   |   |  |   |                                |                     |
| SERVIÇO  |   |   |  |   |                                |                     |
| 1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.   |   |   |  |   |                                |                     |
| DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL   |   |   |  |   |                                |                     |
| Numero ART:  |   |   | Numero CEI:                            |   |                                |                     |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   |   |   |  |   |                                |                     |
| Apresentação artística do cantor Fabinho Testado no dia 07 de abril de 2023 em Oeiras, PI.   |   |   |  |   |                                |                     |
| FT Shows LTDA:<br>Caixa econômica<br>Agência: 3548<br>Op 003<br>Conta corrente: 1200-1<br>CNPJ: 39.998.900/0001-05   |   |   |  |   |                                |                     |
| *Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º).   |   |   |  |   |                                |                     |
| <b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b><br>70.000,00  | <b>DEDUÇÕES (R\$)</b><br>0,00           | <b>DESCONTO (R\$)</b><br>0,00   | <b>BASE CÁLCULO (R\$)</b><br>70.000,00 | <b>ALÍQUOTA (%)</b><br>5,00   | <b>ISS (R\$)</b><br>3.500,00   |                     |
| DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS  |   |   |  |   | DESCONTO (R\$)<br>CONDICIONADO | VALOR LÍQUIDO (R\$) |
| <b>INSS (R\$)</b><br>0,00  | <b>IR (R\$)</b><br>0,00                 | <b>CSLL (R\$)</b><br>0,00   | <b>COFINS (R\$)</b><br>0,00            | <b>PIS (R\$)</b><br>0,00  |                                |                     |
| OUTRAS INFORMAÇÕES   |   |   |  |   |                                |                     |
| (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)   |   |   |  |   |                                |                     |

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>

**Topi**  
Eventos

**TAPAJÓS**  
PRODUÇÕES

# PRESSKIT ARTISTAS



CLIQUE NA MARCA DO ARTISTA  
PARA ACESSAR O MATERIAL

 **JOÃO  
GOMES**

**TARCÍSIO**  
DO ACORDEON

 **VITOR  
FERNANDES**

 **IGUINHO  
& LULINHA**

 **FABINHO**  
TESTADO

**TIAGUINHO**  
CARVALHO

**GUILHERME  
FERRI**

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 929490444

**Dados Gerais**

---

**Nome:** FT SHOWS LTDA ME  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 39998900000105  
**Endereço:** Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1. sala 7, Cidade Universitaria  
**Cidade:** Petrolina  
**Estado:** PE  
**CEP:** 56328800  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Microempresa assim definida em lei  
**e-mail:** mario@mariobragaeearaujomarcas.com

**Dados do Procurador/Escritório**

---

**Procurador:**

**Nome:** Mário Sebastião Braga Amorim  
**CPF:** 37457144820  
**e-mail:** mario@mariobragaeearaujomarcas.com  
**Nº API:** 1253  
**Nº OAB:**  
**UF:** SP

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** FT SHOWS LTDA ME  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 39998900000105  
**Endereço:** Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1. sala 7, Cidade Universitaria  
**Cidade:** Petrolina  
**Estado:** PE  
**CEP:** 56328800  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Microempresa assim definida em lei  
**e-mail:** mario@mariobragaeearaujomarcas.com

## Dados da Marca

---

**Apresentação:** Mista

**Natureza:** Produto e/ou serviço

**Elemento Nominativo:** FT Fabinho Testado

**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

## Imagem Digital da Marca

---



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

---

**Classe escolhida:** NCL(12) 41

### Descrição da Especificação:

- Cantor(a)
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Grupo musical
- Produção de podcasts
- Produção de programas de rádio e televisão
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de estúdios de gravação

## Declaração de Atividade

---

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.



**Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena**

| Categoria | Divisão | Seção | Descrição  |
|-----------|---------|-------|--|
| 26        | 4       | 12    | Quadriláteros contendo uma ou mais figuras geométricas                       |
| 27        | 1       | 1     | Letras ou algarismos formando figuras geométricas, inscrições em perspectiva |

**Anexos**

| Descrição  | Nome do Arquivo   |
|------------|-------------------|
| Procuração | Procuracao FT.pdf |

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 929490444 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 16/02/2023 às 12:09

## **PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **FT SHOWS LTDA. M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, sala 7, bairro de Cidade Universitária, CEP 56.328-800, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP , inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n.º 39.269.483/0001-60, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM**, Agente de Propriedade Industrial – Registro n.º 01253 (INPI), portador do CPF/MF sob o n.º 374.571.448-20, estabelecido à Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, n.º 355, cjs. 03 e 04, centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, ao qual confere amplos poderes de representação junto ao INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em todas as formalidades legais e regulamentares, podendo retificar atos anteriormente praticados, receber notificações judiciais e substabelecer.

Petrolina, 10 de fevereiro de 2023.



**ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA**  
**FT SHOWS LTDA LTDA**



**FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 17/10/1993, EMPRESARIO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05904651870, órgão expedidor DETRAN – PE, CPF nº 072.167.434-82, residente e domiciliado na RUA VEREADORA DAISE ALVES AGUIAR, 616, Bairro CENTRO, BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE, CEP 56440-000, titular da empresa individual **FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ 07216743482** com sede na **10 R RUA VEREADORA DEYSE ALVES AGUIAR**, 616, Bairro CENTRO, BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE, 56440-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE **26805945069** e no CNPJ sob nº **39.998.900/0001-05** em 03/12/2020 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **JRS SHOWS LTDA**, CNPJ **42.444.076/0001-56**, NIRE **26202690913**, com Sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1; SALA:5;:COLONIA IMPERIAL., Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA-PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato pelo REPRESENTANTE **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMOES**, BRASILEIRO, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMINHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, Bairro FERNANDO IDALINO, PETROLINA-PE, CEP 56332710, BRASIL, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **FT SHOWS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2ª** – Passa a ter o seguinte objeto social:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

09/09/2022



Certifico o Registro em 09/09/2022

Arquivamento 26202923969 de 09/09/2022 Protocolo 228592240 de 09/09/2022 NIRE 26202923969

Nome da empresa FT SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189837964080440

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA****FT SHOWS LTDA LTDA**

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM  
 4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 5811500 RIAEDIÇÃO DE LIVROS  
 5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO  
 5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA  
 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET  
 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOSEM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS  
 7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
 7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL.

**CLÁUSULA 3ª** – Passa a exercer no seguinte endereço RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1; SALA:7 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA - PERNAMBUCO CEP: 56328800.

**CLÁUSULA 4ª** – O capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS Mil) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 200.000 (DUZENTAS mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um) real cada uma, fica assim distribuído:

| NOME:                               | VALOR (R\$)    | QUOTAS  |
|-------------------------------------|----------------|---------|
| <b>JRS SHOWS LTDA</b>               | R\$ 150.000,00 | 150.000 |
| <b>FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ</b> | R\$ 50.000,00  | 50.000  |
| <b>TOTAL:</b>                       | 200.000,00     | 200.000 |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CLÁUSULA 5ª** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não sócio **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMOES**, BRASILEIRO, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMINHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, Bairro FERNANDO IDALINO, PETROLINA-PE, CEP 56332710, BRASIL, com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

09/09/2022



Certifico o Registro em 09/09/2022

Arquivamento 26202923969 de 09/09/2022 Protocolo 228592240 de 09/09/2022 NIRE 26202923969

Nome da empresa FT SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189837964080440

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA****FT SHOWS LTDA LTDA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, nascido em 17/10/1993, EMPRESARIO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05904651870, órgão expedidor DETRAN – PE, CPF nº 072.167.434-82, residente e domiciliado na RUA VEREADORA DAISE ALVES AGUIAR, 616, Bairro CENTRO, BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE, CEP 56440-000. **JRS SHOWS LTDA**, CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com Sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1; SALA:5;:COLONIA IMPERIAL., Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA-PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato pelo REPRESENTANTE **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMOES**, BRASILEIRO, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMINHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, Bairro FERNANDO IDALINO, PETROLINA-PE, CEP 56332710, BRASIL, resolvem apresentar o contrato social do **FT SHOWS LTDA** com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:7 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o CNPJ sob **39.998.900/0001-05** em 03/12/2020:

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade gira sob o nome empresarial **FT SHOWS LTDA** com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:7 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

**CLÁUSULA 2ª** O capital social é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS Mil reais) dividido em 200.000 (DUZENTOS mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um real), integralizadas em moeda corrente legal do país, distribuído da seguinte forma:

| NOME:                               | VALOR (R\$)    | QUOTAS  |
|-------------------------------------|----------------|---------|
| <b>JRS SHOWS LTDA</b>               | R\$ 150.000,00 | 150.000 |
| <b>FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ</b> | R\$ 50.000,00  | 50.000  |
| <b>TOTAL:</b>                       | 200.000,00     | 200.000 |

**CLÁUSULA 3ª** Tem por objeto social:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E

09/09/2022



Certifico o Registro em 09/09/2022

Arquivamento 26202923969 de 09/09/2022 Protocolo 228592240 de 09/09/2022 NIRE 26202923969

Nome da empresa FT SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189837964080440

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA****FT SHOWS LTDA LTDA**

CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM  
 4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 5811500 RIAEDIÇÃO DE LIVROS  
 5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO  
 5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA  
 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET  
 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOSEM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS  
 7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
 7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL.

**CLÁUSULA 4ª** A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2020 e tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não sócio **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMOES**, BRASILEIRO, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMINHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, Bairro FERNANDO IDALINO, PETROLINA-PE, CEP 56332710, BRASIL, com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA 6ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

**§ 1º** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e não proporcional as quotas, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

09/09/2022



Certifico o Registro em 09/09/2022

Arquivamento 26202923969 de 09/09/2022 Protocolo 228592240 de 09/09/2022 NIRE 26202923969

Nome da empresa FT SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189837964080440

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA**  
**FT SHOWS LTDA LTDA**



§ 2º Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observados a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.406/202,

§ 3º Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas demonstrações financeiras, serão ele de igual modo suportado pelos sócios, na proporção de suas participações.

§ 4º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA 7ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA 8ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª** O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA 10ª** Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assina este instrumento.

PETROLINA-PE, 26 de AGOSTO DE 2022

\_\_\_\_\_  
**JRS SHOWS LTDA**

**Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES**

\_\_\_\_\_  
**ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)**

\_\_\_\_\_  
**FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ**

09/09/2022



Certifico o Registro em 09/09/2022

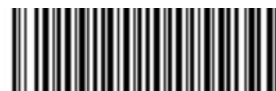
Arquivamento 26202923969 de 09/09/2022 Protocolo 228592240 de 09/09/2022 NIRE 26202923969

Nome da empresa FT SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189837964080440





228592240

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| <b>NOME DA EMPRESA</b> | <b>FT SHOWS LTDA</b>          |
| <b>PROTOCOLO</b>       | <b>228592240 - 09/09/2022</b> |
| <b>ATO</b>             | <b>002 - ALTERAÇÃO</b>        |
| <b>EVENTO</b>          | <b>046 - TRANSFORMACAO</b>    |

#### MATRIZ

NIRE 26202923969  
 CNPJ 39.998.900/0001-05  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2022  
 SOB N: 26202923969

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 08/09/2022 às 21:17:54

Cpf: 07216743482 - FABIO RODRIGUES DINIZ FERRAZ - Assinado em 08/09/2022 às 23:12:16

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
 SECRETÁRIA - GERAL

1

09/09/2022



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**P O R T A R I A**  
**Nº 002/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

**Art. 2º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 3º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/06/2024 às 16:58:17 foi protocolizado o documento sob o N° 70852/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000001082024

Data da Publicação: 13/06/2024

Data da Assinatura: 10/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 17 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABINHO TESTADO)

Contratado (Nome): Ft Shows Ltda

Contratado (CNPJ): 39.998.900/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | e2dbda2f932d0156a168121d9f9f3bb3 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | cfa83e95f153f3ced2c97ab583e2cd47 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | 2c0d746b73d0cc859a07bda337d4bde5 |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | a67426e3f9c73aeb840527f03d379ec0 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Não        |                                  |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Sim        | 9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80 |
| Designação do gestor do contrato                  | Sim        | 9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80 |

João Pessoa, 13 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 70851/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Juru**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/06/2024 às 16:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 70852/24 ao Documento 70851/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 70851/24:

| Documento   | Páginas | Autenticação                     |
|---|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente               | 19 - 23 | a67426e3f9c73aeb840527f03d379ec0 |
| Comprovante de publicidade                        | 24 - 25 | e2dbda2f932d0156a168121d9f9f3bb3 |
| Designação do gestor do contrato                  | 26 - 27 | 9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 28      | 2c0d746b73d0cc859a07bda337d4bde5 |
| Comproverantes de regularidade da contratada      | 29 - 81 | cfa83e95f153f3ced2c97ab583e2cd47 |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | 82 - 83 | 9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80 |
| RECIBO PROTOCOLO                                  | 84      | b45fb854e1474f6637aeb8074e1f2496 |

**João Pessoa, 13 de Junho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**